



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.516, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MODIFICA A LEI Nº. 2.459, DE 17 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O INCENTIVO DE DESEMPENHO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo único da Lei nº. 2.459, de 17 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de avaliação para o primeiro quadrimestre de 2017.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de setembro de 2017.**

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**ANEXO ÚNICO**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**I – ASPECTOS GERAIS DA AVALIAÇÃO**

A avaliação de Desempenho será efetuada em relação aos seguintes fatores:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) qualidade do trabalho / orientação educativa;
- d) produtividade;
- e) utilização de equipamentos;
- f) participação em reunião e capacitação;
- g) capacidade de iniciativa e flexibilidade;
- h) disciplina e responsabilidade;
- i) relacionamento e cooperação;
- j) interação com os Agentes Comunitários de Saúde-ACS e equipe de atenção básica;
- l) participação em ações que promovam a qualidade de vida.

O instrumento de Avaliação de Desempenho terá pontuação máxima de 170 (cento e setenta) pontos e mínima de 17 pontos.

Os fatores mencionados deverão ser divididos em 3 (três) grupos, com pesos de pontuação diferentes.

**II – QUESITOS DA AVALIAÇÃO**

Os grupos e a pontuação são:

- a) O Grupo 1, composto por qualidade do trabalho/orientação educativa, produtividade de 23 visitas/agente/dia, disciplina e responsabilidade, terá sua nota multiplicada por 3 (três);
- b) O Grupo 2, composto por assiduidade, pontualidade, relacionamento e cooperação, interação com os ACS e equipe de atenção básica, participação em ações que promovam a qualidade de vida, terá sua nota multiplicada por 1 (um); e
- c) O Grupo 3, composto por capacidade de iniciativa e flexibilidade, participação em reunião e capacitação, utilização de equipamentos terá sua nota multiplicada por 1 (um).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

GRUPO 1			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
QUALIDADE DO TRABALHO / ORIENTAÇÃO EDUCATIVA: Avaliar o grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.		X 3 =	
PRODUTIVIDADE: Avaliar o volume de trabalho executado, considerando as exigências da função, com a realização de 23 visitas/agente/dia.		X 3 =	
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: Capacidade de cumprir os deveres e obrigações das funções e a confiança que inspira, considerando a ética profissional.		X 3 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 1)			

GRUPO 2			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
ASSIDUIDADE: Frequência do Agente ao trabalho, comparecimento e constância do servidor no local de trabalho.		X 1 =	
PONTUALIDADE: Considerar a obediência do Agente quanto ao horário de trabalho (Atrasos ou saída antecipada) dedicando-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências.		X 1 =	
RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO: Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas, habilidade de relacionamento com os colegas e supervisores, tornando fácil sua integração no grupo para a realização do trabalho.		X 1 =	
INTERAÇÃO COM OS ACS E EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA: Identificar casos suspeitos que necessitem de cuidados básicos de saúde e comunicar o fato ao ACS responsável pela área.		X 1 =	
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA: Participações em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: blitz educativas, mutirões etc.		X 1 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 2)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

GRUPO 3			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
CAPACIDADE DE INICIATIVA E FLEXIBILIDADE: Capacidade de criar ideias inovadoras e capacidade de adaptar-se a novos métodos, independentemente de supervisão, aperfeiçoar o trabalho e resolver situações inesperadas.		X 1 =	
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E CAPACITAÇÃO: Avaliar a Participação em reuniões e capacitações.		X 1 =	
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Avaliar a utilização dos equipamentos de trabalho.		X 1 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 3)			

RESULTADO FINAL (SOMA DO GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3)	
-------------------------------------------------------	--

NÍVEIS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
NOTA COM VARIÇÃO ENTRE 153 A 170 100%	NOTA COM VARIÇÃO ENTRE 133 A 152 85%	NOTA COM VARIÇÃO ENTRE 125 A 151 50%	NOTA COM VARIÇÃO ENTRE 93 A 124 25%	NOTA COM VARIÇÃO ENTRE 17 A 92 10%
O servidor demonstra excelente qualidade de trabalho	O servidor atende as expectativas do cargo que ocupa	O desempenho do servidor não está no nível desejado	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado	O desempenho do servidor é insuficiente

**III – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NA AVALIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS**

Ao fazer a avaliação, o avaliador deverá considerar as seguintes alternativas:

a) GRUPO 1:

**1 – QUALIDADE DO TRABALHO / ORIENTAÇÃO EDUCATIVA:** Avaliar o grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- Executa as tarefas com perfeição e cuidado, não precisando fazer correções = Ótimo (10 pontos)
- Executa as tarefas de forma cuidadosa, atendendo às exigências do cargo = Bom (6 a 9 pontos)
- Executa as tarefas com cuidado, mas com algumas falhas = Regular (4 a 5 pontos)
- Executa as tarefas com imperfeições, porém esforçando-se para melhorar na execução destas = Ruim (1 a 3 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- Executa as tarefas com imperfeições, não atendendo as exigências do cargo = Ruim (O agente não pontua)

2 – PRODUTIVIDADE: Avaliar o volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados = Ótimo (10 pontos)
- Apresenta o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados = Bom (6 a 9 pontos)
- Entregando as tarefas dentro dos prazos fixados, embora não cumpra com o volume de trabalho exigido = Regular (4 a 5 pontos)
- Não atinge o volume de trabalho exigido entregando as tarefas fora dos prazos fixados = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não atinge o volume de trabalho exigido, tampouco os prazos fixados = Péssimo (O agente não pontua).

3 – DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: Capacidade de cumprir os deveres e obrigações das funções e a confiança que inspira.

- De total confiança. Obedece as normas da instituição sendo responsável em cumprir os seus deveres e obrigações acima das exigências da função = Ótimo (10 pontos)
- Merece confiança. Obedece as normas da instituição, cumprindo com os deveres e obrigações traçados pela instituição = Bom (6 a 9 pontos)
- De momento não faz jus às missões de maior confiança e responsabilidade, obedecendo às normas e cumprindo com os deveres e obrigações parcialmente. = Regular (4 a 5 pontos)
- De momento não faz jus às missões de maior confiança e responsabilidade, obedecendo às normas e cumprindo com os deveres e obrigações parcialmente, porém com ajuda de supervisor = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não merece confiança por não obedecer às normas e pela falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações traçadas pela instituição = Péssimo (O agente não pontua)

b) GRUPO 2:

1 – ASSIDUIDADE: Frequência do Agente ao trabalho:

- Nenhuma Falta no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- De 0,5 (meia) até 02 (duas) faltas no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- De 2,5 (duas e meia) até 3,5 (três e meia) faltas no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- De 4 (quatro) a 5 (cinco) faltas no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Acima de 5 faltas no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

2 – PONTUALIDADE: Considerar a obediência do Agente quanto ao horário de trabalho (Não apresentar atraso ou apresentar saída antecipada).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- Nenhum atraso ou saída antecipada no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- Até 20 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- De 25 a 30 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- De 30 a 40 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Acima de 40 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

3 – RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO: Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- Sempre procura situações em que possa colaborar com o grupo na execução de tarefas = Ótimo (10 pontos)
- Colabora com o grupo na execução das tarefas = Bom (6 a 9 pontos)
- Somente colabora com o grupo na execução de tarefas, quando solicitado = Regular (4 a 5 pontos)
- Somente colabora com o grupo na execução de tarefas, quando solicitado insistidamente = Regular (4 a 5 pontos)
- Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas = Péssimo (O agente não pontua)

4 – INTERAÇÃO COM OS ACS E EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA: Identificar casos suspeitos que necessitem de cuidados básicos de saúde e comunicar o fato ao ACS responsável pela área.

- Sempre procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Ótimo (10 pontos)
- Às vezes procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Bom (6 a 9 pontos)
- Raramente procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Regular (4 a 5 pontos)
- Não encaminha para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Péssimo (O agente não pontua)

5 – PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA: Participações em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: blitz educativas, mutirões etc.

- Apresentou frequência de 100% (cem por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ótimo (10 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- Apresentou frequência entre 80% (oitenta por cento) e 95% (noventa e nove por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- Apresentou frequência entre 70% (setenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- Apresentou frequência entre 55% (cinquenta e cinco por cento) e 65% (sessenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Apresentou frequência abaixo de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

c) GRUPO 3:

1 – CAPACIDADE DE INICIATIVA E FLEXIBILIDADE: Capacidade de criar ideias inovadoras e capacidade de adaptar-se a novos métodos.

- Tem facilidade diante de novas situações adaptando-se rapidamente e dando sempre soluções adequadas = Ótimo (10 pontos)
- Tem facilidade diante de novas situações adaptando-se rapidamente e esforçando-se para dar soluções aos problemas enfrentados = Bom (6 a 9 pontos)
- Esforça-se para adaptar-se e enfrentar situações novas, porém solucionando-as com ajuda de supervisores = Regular (4 a 5 pontos)
- Esforça-se para adaptar-se, porém não consegue enfrentar situações novas e solucionar problemas surgidos = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não tem capacidade para adaptar-se e solucionar problemas surgidos em situações novas = Péssimo (O agente não pontua)

2 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E CAPACITAÇÃO:

- Apresentou frequência de 100% (cem por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- Apresentou frequência entre 80% (oitenta por cento) e 95% (noventa e nove por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- Apresentou frequência entre 70% (setenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- Apresentou frequência entre 55% (cinquenta e cinco por cento) e 65% (sessenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Apresentou frequência abaixo de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

3 – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Sempre utiliza os equipamentos de trabalho que dispõe e se preocupa em mantê-los em perfeito estado de conservação = Ótimo (10 pontos)
- Utiliza todos os equipamentos de trabalho que dispõe, porém sem se preocupar com seu zelo = Bom (6 a 9 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- Apresenta dificuldade em utilizar os equipamentos de trabalho necessitando de supervisão/orientação constante = Regular (4 a 5 pontos)
- Utiliza em parte os equipamentos de trabalho que dispõe, comprometendo a sua qualidade de trabalho = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não utiliza nenhum dos equipamentos de trabalho que dispõe, prejudicando o desempenho de suas atribuições = Péssimo (O agente não pontua)